



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 11/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO PROLIND/UFES 2015, PARA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2016

1 – A Universidade Federal do Espírito Santo convoca os **candidatos da 82ª até 91ª colocação** constantes da Lista de Suplentes (disponível em http://www4.ccv.ufes.br/prolind2015/ps2015_ProLInd_Supl_LICENCIATURA_INDIGENA.htm) para a sessão de verificação da possibilidade de matrícula nas **6 (seis) vagas** não ocupadas, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos, conforme procedimentos a seguir:

1.1 – Comparecimento na **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no dia 09 de junho de 2016 a partir das 13h00 até às 13h30***. A presença do candidato neste dia e horário não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação dos presentes. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.

***As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.**

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os **candidatos** suplentes, **até a colocação citada no item 1**, deverão **comparecer** ao local, na data e no horário discriminado acima **munidos da seguinte documentação**:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet, impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
 - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Comprovante de rendimentos de regência em escola indígena;
- i) Comprovante de rendimentos de atuação em experiências educacionais indígenas, para candidatos da categoria 3.
- j) Carta de apresentação da comunidade indígena assinada por liderança, com indicação do candidato e justificativas do motivo da indicação.

3 - Os documentos citados no item 2 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.

4 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração** simples (de próprio punho), exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

5 - O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo **PROLIND/UFES 2015**, tudo em conformidade com o disposto na Resolução 57/2013 – CEPE, Art. 3º.

6 - É vedado ao candidato aprovado no **PROLIND/UFES 2015**, ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7 - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a eliminação do candidato convocado do **PROLIND/UFES 2015**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

8 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 03 de junho 2016.

Prof^a. Dr^a. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA